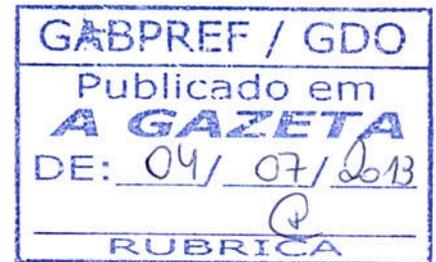




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.494**



**Declara de Utilidade Pública a  
Associação dos Amigos do Parque  
Pedra da Cebola.**

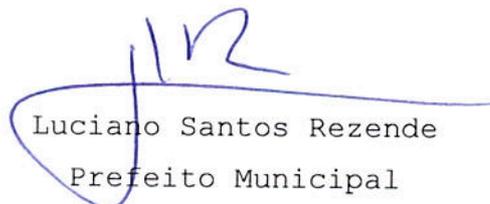
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos do Parque Pedra da Cebola, com sede e foro na Rua Audifaz Barreto Duarte, nº 40, Bairro República, CEP. 29070-040, Vitória-ES.

**Art. 2º.** A instituição referida no artigo 1º passa a dispor das prerrogativas às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2013.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3734163/13

/stn